

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Chapadinha - MA, 10 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Actorio Massimento Fernandes Presidente

Ver. ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara

Nº PROC_

SZA

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000 C.N.P.J. 23.685.001/0001-12